



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 16 de Março de 2021

Ano IV - Edição nº0564

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE | 01 |
| DECRETOS | 01 |
| PORTARIAS | 02 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

DECRETOS

DECRETO Nº 3.809, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre o uso de atividades remotas enquanto perdurar as fases vermelha e emergencial do Plano São Paulo, no âmbito do Departamento Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, como medida temporária e emergencial de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

a) a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

b) o Decreto Estadual nº 64.881, de 22/03/2020, que decretou Quarentena em todo o Estado de São Paulo em razão da pandemia de COVID-19

c) o Decreto 64.994, de 28/5/2020, que instituiu o Plano São Paulo com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

d) que no âmbito do Município de Alto Alegre vigora o Decreto nº 3.621, de 07/04/2020, o qual, no seu art. 1.º, dispõe que: “Durante o Estado de Calamidade Pública, fica determinado o cumprimento compulsório das normas legais e infralegais supramencionadas, bem como daquelas que vierem a ser emanadas das mesmas autoridades públicas e sejam aplicadas ao Município, especialmente o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decretou medida de quarentena no Estado de São Paulo, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do coronavírus, e alterações posteriores.”;

e) a alta taxa de ocupação de leitos UTI-COVID19 na Região de Araçatuba, e informações sobre a alta transmissibilidade e taxa de mortalidade da nova cepa, inclusive sobre a população mais jovem;

f) o Decreto Estadual nº 65.563, de 11/03/2021, instituiu medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, a partir do dia 15/03/2021, que visa mais rigor de restrição de mobilidade urbana e serviços não essenciais e ficará em vigor até o próximo dia 30/03/2021, devido ao aumento alarmante de casos, internações e mortes causadas pelo Novo Coronavírus;

g) o Decreto Municipal nº 3.771, de 28/01/2021, que suspendeu, o retorno das aulas e atividades presenciais de ensino nas escolas públicas, da rede Municipal e Estadual, do Município de Alto Alegre;

h) o Decreto Municipal nº 3.803, de 12/03/2021, que reduziu a jornada de trabalho em próprios e serviços municipais na Fase Emergencial do Plano São Paulo;

i) o Decreto nº 3.808, de 15/03/2021, que determinou a realização de atividades remotas e



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 16 de Março de 2021

Ano IV - Edição nº0564

Página 2 de 3

escala de revezamento enquanto perdurar as fases vermelha e emergencial do Plano São Paulo, no âmbito do Departamento Municipal de Educação;

DECRETA :

Art. 1º – Enquanto perdurar as fases vermelha e emergencial do Plano São Paulo, os professores de educação física lotados no Departamento Municipal de Turismo, Cultura e Esportes desempenharão suas atividades em regime de teletrabalho, desenvolvendo atividades físicas para execução remota para os usuários de serviços correlatos, devendo comparecer à sede do Departamento somente quando extremamente necessário ou convocado.

Art. 2º - As deliberações contidas neste decreto poderão sofrer alterações a qualquer tempo, em decorrência da manifestação expressa das autoridades de saúde do Comitê de Crise para Enfrentamento da COVID-19 local e das autoridades estaduais e federais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 16 de Março de 2021.

91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.726 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA ANA PAULA DA SILVA SOARES PARA O EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM".

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em vista do disposto nos artigos 65-IX, 80-II e 90-II "B", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO o pedido de demissão da titular do cargo Elaine Cristina Barbosa de Almeida, em 15/05/2019.

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 16 de março de 2021, a Sra. ANA PAULA DA SILVA SOARES, portadora do RG nº 49.911.156-4 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº 440.039.038-11, para exercer as funções próprias do emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter efetivo, referência 05, carga horária semanal de 40 horas, em razão de ter sido aprovada no Concurso Público nº01/2020, homologado pelo Decreto 3.788, de 12 de fevereiro de 2021, tendo sido convocada pela municipalidade.

Art. 2º - A nomeação de que trata o art. 1º desta portaria, atende na íntegra ao disposto no inciso IV do art. 8º da lei complementar federal 173/2020, por se tratar de reposição de cargo em caráter efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 16 de Março de 2021

Ano IV - Edição nº0564

Página 3 de 3

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 16 de março de 2021.
91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação
Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário
Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e
por afixação em mural na Sede desta Prefeitura
Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da
Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data
supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e
coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre
podem ser consultadas pelo endereço eletrônico
www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro